

Índice de Partes	
Índice de Processos	124

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 896, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria n.º 331, de 13 de agosto de 2014, que disciplina a aquisição de passagens aéreas no interesse do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 26, de 09 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 10 da Portaria nº 331, de 13 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Pela natureza dos cargos que ocupam, fica permitida a livre escolha de voos ao Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional, Ouvidor Regional e Desembargadores Eleitorais, bem como aos titulares da Secretaria-Geral da Presidência e da Diretoria-Geral."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 898, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria CRE nº 892, publicada no DJE Nº 198, de 11 de outubro de 2023, que instaura a inspeção presencial de ciclo nos juízos eleitorais da 61ª, com sede no município de Coribe, da 71ª Zona, com sede no município de Bom Jesus da Lapa, da 72ª Zona, com sede no município de Santa Maria da Vitória, e da 99ª Zona, com sede no município de Santana.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CRE nº 892, publicada no DJE nº 198, de 11 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instaurar inspeções de ciclo nos Juízos Eleitorais das 61ª, 71ª, 72ª e 99ª Zonas, a serem efetivadas no período de 23 a 26 de outubro de 2023, na modalidade presencial."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral